



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **Gutemberg Reis**

## PROJETO DE LEI N.º 733, DE 2025

### EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se o "Título VI - DA DESCARBONIZAÇÃO" ao projeto de lei nº 733/2025:

Art. 98-A. Fica instituído o Plano Nacional de Descarbonização Portuária, com a finalidade de reduzir a emissão de gases de efeito estufa no setor.

§ 1º O Plano terá como princípios e diretrizes:

I - Alinhamento com metas internacionais de redução de emissões.

II - Promoção da infraestrutura para abastecimento de embarcações com combustíveis sustentáveis.

III - Adaptação das estratégias de descarbonização às especificidades de cada porto.

IV - Harmonização das metas nacionais com as estabelecidas pela Organização Marítima Internacional (OMI).

§ 2º O planejamento portuário para a recepção e o abastecimento de embarcações com combustíveis sustentáveis será prioritário.

§ 3º Consideram-se combustíveis sustentáveis aqueles que atendem aos objetivos de descarbonização da Organização Marítima Internacional (OMI).



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: [dep.gutembergreis@camara.leg.br](mailto:dep.gutembergreis@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250421609600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis



## JUSTIFICATIVA

O transporte marítimo enfrenta um imperativo global de descarbonização, com metas rigorosas estabelecidas pela Organização Marítima Internacional (IMO) para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 50% até 2030, em comparação com os níveis de 2008. A transição de combustíveis fósseis para alternativas sustentáveis é o principal caminho para atingir esses objetivos, que também estão alinhados com o Acordo de Paris. Para que o Brasil mantenha sua relevância no comércio exterior, é essencial que o setor portuário acompanhe essa evolução, modernizando sua infraestrutura.

A adequação do planejamento portuário brasileiro é uma ação prioritária para garantir o abastecimento das novas embarcações movidas a combustíveis sustentáveis. Ignorar essa tendência resultará em navios de longo curso vindo com mais combustível e menos carga, o que encarece o frete marítimo, onera insumos de importação e prejudica a competitividade das exportações brasileiras. A adaptação da infraestrutura, portanto, é uma medida crucial não apenas para cumprir compromissos ambientais, mas também para proteger a economia e fortalecer a posição do Brasil como um hub de abastecimento estratégico na América Latina.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.



**GUTEMBERG REIS**  
**Deputado Federal – MDB-RJ**



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email:  
[dep.gutembergreis@camara.leg.br](mailto:dep.gutembergreis@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250421609600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis

